



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 1/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

CNPJ Nº 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

### **DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2024**

24 de janeiro de 2024

**SÚMULA:** DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal nº 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a Professora Rose Mary da Silva Francischetti, servidora efetiva, sob matrícula nº 28361/28362, para o exercício das atribuições de Diretora de Ensino a Distância - EAD, junto à Secretaria Municipal de Educação, com a gratificação de função prevista no art. 54 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 095/2018, de 09 de maio de 2018, no percentual de 30% (trinta por cento) dos vencimentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando o Decreto nº 176/2023 e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 2/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024

25 de janeiro de 20224

**SÚMULA:** ATUALIZA E DESIGNA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revisão completa do Plano Diretor Municipal, conforme o Art. 39, §º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 4º, III, da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de Julho de 2006,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para revisão completa do Plano Diretor Municipal (PDM), constituída por representantes das unidades organizacionais da estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Engenharia	Rui Cleber da Silva	Engenheiro Civil
Administração	Geraldo Pereira da Silva	Sec. Mun. de Administração
Finanças	Ilson Boscarato	Sec. Mun. da Fazenda
Contabilidade	Renan Felipe Braga	Contador
Tributação	Rejane P. Mantuani Morimatsu	Técnica em Tributação
Obras	Aparecido Belmiro	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Jurídico	Luís Eduardo de Macedo	Assessor de Assuntos Jurídicos
Saúde	Luiz Gustavo Maior Bono	Sec. Mun. de Saúde
Educação	Maria Luzinete de Lima	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Promoção Social	Lívia Beatriz C. Ravache	Sec. Mun. de Assistência Social
Meio Ambiente	Ricardo Bertochio Gimenes	Sec. Mun. de Des. Econ. Meio Ambiente e Agricultura

**Art. 2º.** Os integrantes da Equipe Técnica, cabendo ao primeiro as atribuições de Coordenação, manterão articulação permanente com o Conselho Municipal de Política Urbana, as autoridades e demais servidores do Governo.

**Art. 3º.** Caberá à Equipe técnica as seguintes atribuições:

I – assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos neste Termo de Referência, com levantamento dados *in loco*, informações, pesquisas e realização dos eventos;

II – elaborar, avaliar e validar junto ao(à) Coordenador(a) da ETM, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – contatar com outros órgãos do Poder Público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM;

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 3/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

IV – convocar outros órgãos do Poder Público, e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

V – elaborar, avaliar e validar junto ao(à) Coordenador(a) da ETM, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas neste Termo de Referência;

VI – encaminhar ao(à) Coordenador(a) da ETM, os produtos elaborados e adequados relativos a cada uma das fases conforme este Termo de Referência para análise;

VII – atender as solicitações do(à) Coordenador(a) da ETM e demais órgãos de controle e acompanhamento quanto as alterações, exclusões, complementações e compatibilizações nos documentos elaborados e entregues ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, mesmo que a medição já tenha sido realizada, tendo por base este Termo de Referência;

VIII – entregar os produtos de acordo com o exigido neste Termo de Referência.

**Art. 4º.** Compete ao COORDENADOR DA ETM as seguintes atribuições:

I – coordenar a ETM e todos os trabalhos relativos à revisão do PDM, conforme descrito neste Termo de Referência;

II – coordenar, verificar e analisar o levantamento de dados, para a sistematização, elaboração e compatibilização dos produtos relativos a cada uma das fases de revisão do PDM, previstas neste Termo de Referência;

III – coordenar, avaliar e validar os conteúdos dos produtos elaborados pela ETM e disponibilizar o material produzido em cada fase;

IV – coordenar e auxiliar no agendamento, preparação dos materiais, e participar de reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência do PDM, intermediando a condução destes processos e entrega dos produtos resultantes, junto à ETM demais envolvidos;

V – analisar os produtos adequados e compatibilizados, relativos a cada uma das fases conforme conteúdo descrito neste Termo de Referência, após solicitação da ETM;

VI – coordenar e verificar a emissão de notas referentes a medições dos produtos de cada fase, e enviar juntamente com demais documentos necessários, ao(à) Coordenador(a) da ETM;

VII – coordenar e verificar os documentos referentes aos trâmites de faturamento e pagamento dos serviços medidos, junto ao(à) Coordenador(a) da ETM e Prefeitura Municipal;

VIII – coordenar, analisar e/ou elaborar a emissão de ofício para aditivo contratual, e encaminhar para parecer do(a) Coordenador(a) da ETM, parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município;

IX – dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela ETM, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

X – efetuar a medição dos produtos de cada fase, após aprovação pela ETM;

XI – dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

XII – mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a ETM;

XIII – tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

XIV – zelar pelo cumprimento de todas as disposições do Termo de Referência.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 4/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 5º.** O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU), juntamente com a ETM, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito de Nova Londrina

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 5/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº.016/2023 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Londrina/PR, até o dia **29 DE JANEIRO DE 2024**, até às 16h:00min, munido (a) de documentos de identificação, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se para **AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, JUNTO AO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA.**

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

III.I. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS:

- Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e acompanhar o idoso nas atividades do Centro Dia do Idoso Dona Letícia, no setor e fora dele.
- Auxiliar o idoso que não tem autonomia motora ou intelectual em sua mobilidade, necessidades pessoais como higiene alimentação; prestar atendimento às necessidades especiais do idoso e apresentar relatórios de sua atuação.

III.II. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS:

- Receber afetivamente os idosos, dentro de um ambiente acolhedor;
- Realizar suas tarefas de cuidado e acompanhamentos;
- Conhecer as características individuais e faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;
- Garantir a segurança dos idosos no setor;
- Comunicar ao supervisor/coordenador/diretor responsável os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos responsáveis legais e/ou autoridades competentes;
- Zelar e acompanhar os idosos durante as atividades livres nas intermediações da instituição, inclusive em viagens promovidas pelo Município;
- Ler e escrever para o idoso de acordo as necessidades apresentadas.
- Auxiliar na mobilidade do idoso com necessidade especial;
- Auxiliar na higiene pessoal do idoso com necessidade especial, tal como nas idas ao banheiro;
- Auxiliar o transporte de materiais necessários à execução das atividades do idoso;
- Estimar e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto do idoso com necessidades especiais;
- Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Cuidador de idosos;

CONVOCA-SE:

Nº	NOME	CPF
03	NEUZA CORDEIRO FERREIRA	007.771.369-96



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 6/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 7/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO(A): MR GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME.**

CNPJ nº 22.320.921/0001-74

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2024.

**3 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**4 - VALOR:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O licitante vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços de implantação do sistema em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, onde a prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da licitante contratada.

**6 – DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 8/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO(A): CONSTRUTORA ROSA LTDA - ME.**  
CNPJ nº 10.559.452/0001-61

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 012/2023.

**3 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CASA LAR “MENINO JESUS” DE NOVA LONDRINA-PR, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**4 - VALOR:** R\$ 91.364,54 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da presente obra será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**6 – DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 9/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO(A): BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA ME.**

CNPJ nº 05.311.379/0001-74

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 014/2023.

**3 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE NOVA LONDRINA-PR., com INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) LEI Nº.12.305/2010 COM POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PNEA) LEI Nº.9.795/1999 E A MANUTENÇÃO DO (SGIRSU) SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

**4 - VALOR:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

**5 – FORMA DE EXECUÇÃO:** A prestação do serviços /entrega do objeto deverá seguir o disposto no termo de referência do Edital de Tomada de Preço-Técnica e Preço 014/2023.

**6 – DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de janeiro de 2024.

**RICARDO BERTOCHIO GIMENES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Meio Ambiente e Agricultura





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 10/13

1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2024**  
22 de janeiro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 109, de 17 de janeiro de 2024.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Vera Lurdes Martins Carvalho de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.014.293-5 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 110371, admitida em 01 de abril de 2008.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 à 31 de março de 2023, com seu início à partir de 22 de janeiro de 2024 e término em 09 de março de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 11/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2024

25 de janeiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417647	Sara Alves Siqueira Batista Servente	02.02.2022 à 01.02.2023	10.01.2024 à 08.02.2024
417309	Juliane S.F.Rocha Medica Clinica Geral	07.01.2021 à 06.01.2022	22.01.2024 à 10.02.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 12/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 173/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, amparado pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº.016/2023, homologando o presente processo, para a **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, JUNTO AO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA**, por um período de 6 meses, a Sr<sup>a</sup> **NEUZA CORDEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 007.771.369-96, no valor total de R\$ 7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2671

25 de Janeiro de 2024

PG. 13/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 173/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, amparado pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº.016/2023, homologando o presente processo, para a **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, JUNTO AO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA**, por um período de 6 meses, a Sr<sup>a</sup> **WANDERLÉA DE FÁTIMA VIEIRA LUIZ**, inscrita no CPF sob o nº. 030.605.169-95, no valor total de R\$ 7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qyhj1r neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio